



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA



Assinado com senha por GUILHERME TOLENTINO LUZZI DINIZ - 20/02/2025 às 10:44:57 e PAULO CESAR LIMA CID JUNIOR - 20/02/2025 às 10:55:19.
Documento Nº: 752403-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=752403-7568>



Auditoria Interna

Sumário

1. Introdução	1
2. Administração da Telebras.....	1
2.1. Conselho de Administração	1
2.2. Conselho Fiscal.....	2
2.3. Diretoria Executiva.....	2
2.4. Comitê de Auditoria – COAUD	2
3. Auditoria Interna.....	2
3.1. Objetivos da Auditoria	2
3.2. Quadro de Empregados	4
4. Critérios de Seleção de Objetos Auditáveis em 2025	4
5. Metodologia e Escopo dos Trabalhos de Auditoria	6
6. Distribuição de Horas por Atividade.....	8
7. Previsão de Diárias e Passagens:	10
Apêndice A - Metodologia Utilizada para a Seleção dos Trabalhos de Auditoria com base na Avaliação de Riscos – Matriz de Riscos.....	11





Auditória Interna

1. Introdução

1. O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT de 2025 tem como objetivo principal agregar valor e melhorar as operações da Telebras para atingir seus objetivos e cumprir as suas finalidades com eficiência, eficácia e economicidade. A sua elaboração foi realizada com observância das normas e regulamentos que disciplinam o assunto, em especial:

- Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e suas alterações.
- Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017.
- Instrução Normativa CGU nº 08, de 06 de dezembro de 2017.
- Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.
- D-282 – Atuação da Auditoria Interna da Telebras.

2. A Instrução Normativa da CGU nº 05/2021 dispõe sobre a elaboração, apresentação e acompanhamento do PAINT e do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN. Essa norma foi elaborada em consonância com o trâmite de elaboração, avaliação e aprovação do PAINT e RAIN passando a ser realizado via sistema e-CGU, da CGU.

3. Sendo assim, em atendimento ao art. 5º da IN CGU nº 05/2021, a proposta preliminar do PAINT de 2025 foi submetida tempestivamente à análise prévia da Controladoria-Geral da União – CGU, por meio do Sistema e-CGU no dia 29/11/2024, para análise do conteúdo e das propostas de trabalho a serem executadas pela Auditoria Interna.

4. No dia 13/12/2024, a CGU aprovou a proposta preliminar, considerando o PAINT 2025 adequado aos requisitos da IN CGU nº 05/2021.

5. Após a análise prévia da CGU e cumpridas as formalidades normativas, o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2025, em atendimento ao art. 7º da IN CGU nº 05/2021, e ao Estatuto social da Telebras, art. 56, inciso XIX, deve ser encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação, após oitiva do COAUD. Consoante a norma acima mencionada, a aprovação do PAINT deve ser realizada até o último dia útil do mês de dezembro de 2023.

2. Administração da Telebras

6. A Administração da Companhia está estruturada da seguinte forma:

2.1. Conselho de Administração

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Julio Francisco Semeghini Neto	Presidente	Ministério das Comunicações
Gil Pinto Loja Neto	Conselheiro	Ministério das Comunicações
Marco Norci Schroeder	Conselheiro	Ministério das Comunicações
João Caldeira Brant Monteiro de Castro	Conselheiro	Ministério da Gestão e Inovação
Micheli Vieira Chervinski	Conselheira	Representante dos Empregados
Lauro Arcângelo Zanol	Conselheiro	Ordinaristas





Auditória Interna

Jerônimo José Cabral Guedes	Conselheiro	Representante Independente
Jorge Ricardo Bittar	Conselheiro	Representante Independente

2.2. Conselho Fiscal

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
André Luiz Greve Pereira	Presidente	Tesouro Nacional
Rafaela Calado e Silva Mello	Conselheira	Ministério das Comunicações
Alano Roberto Santiago Guedes	Conselheiro	Ministério das Comunicações
Marcela Camilher Gomes Vidigal	Conselheiro	Preferencialistas
Leonardo Peixoto Estevão	Conselheiro	Ordinistas

2.3. Diretoria Executiva

NOME	FUNÇÃO
Frederico de Siqueira Filho	Presidente
Tatiana Rúbia Melo Miranda	Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores
Wallyson Lemos dos Reis Oliveira	Diretor de Governança
Levi Pereira Figueiredo Neto	Diretor Comercial
Nauro Luiz Scheufler	Diretor Técnico-Operacional

2.4. Comitê de Auditoria - COAUD

NOME
Jorge Ricardo Bittar
Glauben Teixeira de Carvalho
Paula Vicente da Silva

3. Auditoria Interna

7. O Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, estabelece que as entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

3.1. Objetivos da Auditoria

8. A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

9. A Auditoria Interna, conforme o artigo 95 do Estatuto Social da Telebras, tem as seguintes competências:

- I) Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa;



TLBASS202502466A





Auditória Interna

- II) Propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- III) Verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União – CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal;
- IV) Outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e
- V) Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
- VI) Avaliar se a estrutura de controle de fraude e corrupção é adequada e funciona de forma econômica.

10. Sendo assim, a elaboração deste PAINT leva em consideração o negócio, missão, visão e valores da Telebras, bem como o mapa estratégico estruturado em cinco perspectivas e seus objetivos:

- I) Aprendizado e Crescimento:
 - a. Dispor das competências requeridas;
 - b. Consolidar cultura interna com base nos valores e estratégia da Telebras; e
 - c. Assegurar a efetividade na gestão da informação e do conhecimento.
- II) Organização, Processos e Governança:
 - a. Assegurar infraestrutura que atenda aos requisitos da estratégia;
 - b. Dispor de portfólio de produtos e serviços requeridos pela estratégia; e
 - c. Garantir estrutura organizacional compatível com a estratégia.
- III) Clientes:
 - a. Aumentar a satisfação dos clientes.
- IV) Governo e Sociedade:
 - a. Apoiar e suportar as políticas públicas de telecomunicações e inclusão digital; e
 - b. Tornar-se o agente de Estado para o provimento de Comunicação Segura.
- V) Econômico-Financeira:
 - a. Assegurar a sustentabilidade econômico-financeira com o aumento de receita e compatibilização de custos e despesas.





Auditória Interna

3.2. Quadro de Empregados

11. A unidade de Auditoria Interna da Telebras atualmente é composta por 01 (um) empregado com a responsabilidade de gerenciar, coordenar e controlar as atividades da Unidade e 04 (quatro) profissionais técnicos responsáveis pela realização das atividades relacionadas à Auditoria Interna.

12. A seguir estão listados os empregados que compõe a Auditoria Interna:

NOME	CARGO	VINCULAÇÃO	FORMAÇÃO
Paulo Cesar Lima Cid Junior	Gerente	Livre Nomeação	Engenheiro
Fernanda Cecília Oliveira Sabo Paes Marques	EGT – Auditor	Quadro Efetivo	Contadora
Guilherme Tolentino Luzzi Diniz	EGT – Auditor	Quadro Efetivo	Contador
Marcos André Silveira	EGT - Auditor	Quadro Efetivo	Engenheiro
Thiago dos Santos Alves	EGT – Auditor	Quadro Efetivo	Contador
Total	05		

4. Critérios de Seleção de Objetos Auditáveis em 2025

13. A IN CGU nº 05/2021 prevê em seu art. 3º:

“Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental”.

14. O Conselho de Administração da Telebras, na 337ª Reunião Extraordinária realizada em 14/12/2023, aprovou a atualização do Planejamento Estratégico da Companhia para o período de 2024/2028.

15. O referido documento foi considerado nos estudos para a elaboração do presente PAINT, em especial os objetivos estratégicos definidos pelo *board* nas cinco perspectivas abordadas: Aprendizado e Crescimento; Organização, Processos e Governança; Clientes; Governo e Sociedade; e Econômico-Financeira.

16. A partir do levantamento dos objetivos e desafios estratégicos, a Auditoria Interna realizou uma correlação entre os referidos propósitos constantes no Planejamento Estratégico 2024/2028 e os processos e subprocessos que foram





Auditória Interna

registrados na Relação de Objetos Auditáveis, previamente produzida pela Auditoria Interna com base no Portfólio de Processos da Companhia. Esta relação foi definida em função das atribuições orgânicas constantes no Regimento Interno da Telebras, de forma a integrá-los na matriz de risco com os devidos graus de relevância.

17. Impende consignar que na aplicação da matriz de risco foram considerados os objetos de riscos identificados junto às gerências da Empresa. Esse trabalho de suma importância apresentou os objetos de riscos sob a ótica dos donos dos riscos, ou seja, os gestores a Empresa.

18. O art. 4º da IN CGU nº 05/2021 menciona os quesitos mínimos que o PAINT deverá conter, conforme a seguir:

“Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores”.

19. Assim, foram avaliados pelos critérios de Impacto (Materialidade + Relevância) e Probabilidade (Informação Pretérita + Controles Internos) 38 objetos auditáveis, classificados em ordem de criticidade de acordo com os resultados obtidos com a aplicação da Matriz de Risco, conforme a metodologia apresentada no Apêndice A.

20. Sendo assim, a Auditoria Interna selecionou um número de objetos auditáveis em ordem de criticidade de forma a compatibilizá-los com as 4.800 horas de trabalho disponíveis e evidenciadas no Título 5 – Metodologia e Escopo dos Trabalhos de Auditoria a seguir.

21. Esse critério resultou na seleção de 11 ações de auditoria, já incluídas aquelas decorrentes de obrigatoriedade legal, previstas na Lei nº 13.303/2016 e nas





Auditória Interna

Resoluções CGPAR nº 38 e 39 de 2022, quais sejam: análise das demonstrações financeiras; auditoria no Fundo de Previdência Complementar; a remuneração da diretoria executiva, conselhos e COAUD; e a auditoria na gestão de riscos e processos de governança.

22. Também foi incluído no rol de trabalhos obrigatórios a análise do Programa RVA, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Telebras em 23 de maio de 2023, e o Parecer da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024.

23. Por orientação da Controladoria-Geral da União, foram alocadas 318h para a realização de serviços de Consultoria Simples.

24. Importa salientar que as horas distribuídas devem englobar todas as etapas do processo de auditoria, desde a abertura da atividade, elaboração da análise preliminar, da matriz de riscos e controles, da matriz de planejamento, as análises propriamente ditas e as tratativas referentes à elaboração do relatório conclusivo.

25. Também foram selecionados dois trabalhos reserva para os quais não foram distribuídas horas. Tais trabalhos serão realizados caso haja ganho de produtividade.

26. Assim, neste PAINT, as ações de auditoria a serem executadas foram definidas com base em materialidade, risco e relevância inerente a cada objeto a ser auditado, tendo como referência o Planejamento Estratégico, a Relação de Objetos Auditáveis definida a partir da identificação dos processos e subprocessos, as informações dos riscos mapeados pela Diretoria de Governança e a aplicação da Matriz de Riscos, bem como as ações de auditoria de natureza obrigatória.

5. Metodologia e Escopo dos Trabalhos de Auditoria

27. As atividades de Auditoria serão conduzidas de acordo com as seguintes etapas:

- Execução da Análise Preliminar;
- Elaboração da Matriz de Riscos e Controles;
- Elaboração da Matriz de Planejamento;
- Execução das Análises do Objeto Auditado;
- Elaboração do Relatório Conclusivo; e
- Acompanhamento – *Follow Up*.

28. A relação dos objetos auditados está descrita na **Tabela 01** a seguir, incluídos os dois trabalhos reserva:





Auditória Interna

Tabela 1 - Auditorias Programadas: Objeto, Objetivo e Horas Previstas.

#	Unidade Auditada	Origem da Demanda	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Horas Previstas
1	DC	Matriz de Riscos	Procedimentos de prospecção comercial e gestão de vendas	Avaliar os processos de prospecção comercial e de gestão de vendas.	520
2	DC	Matriz de Riscos	Principais Acordos e Parcerias celebrados pela Telebras	Avaliar o processo e os controles aplicados à gestão dos principais acordos e parcerias vigentes.	650
3	DAFRI	Obrigaçāo Normativa	Cálculos para pagamento da RVA	Avaliar os controles e a consistência dos registros referentes ao pagamento de RVA com base nos critérios vigentes.	520
4	DTO	Matriz de Riscos	Gestāo de Rede Terrestre	Avaliar os controles associados aos custos de manutenção da rede terrestre, da gestão de sua disponibilidade e plano de contingência relacionado à dependência das Elétricas.	400
5	DAFRI	Matriz de Riscos	Gestāo de Custos	Avaliar a adequação e a conformidade da sistemática da apuração de custos vigente na Telebras.	560
6	DAFRI	Matriz de Riscos	Gestāo Financeira e Orçamentária	Avaliar a aderência dos registros dos recebimentos orçamentários, da contabilização do AFAC e dos registros de SWAP.	480
7	DAFRI	Matriz de Riscos	Controle de emissão de Notas Fiscais e gestão do prazo de faturamento	Avaliar os controles associados à emissão de notas fiscais e ao controles dos prazos de faturamento.	522
8	DAFRI	Matriz de Riscos	Gestāo Contábil	Avaliar a aderência dos registros do DEA pela ótica da contabilidade pública.	510
9	DG	Obrigaçāo Normativa	Gestāo dos controles internos e governança	Avaliar a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança, com base na resolução CGPAR nº 48/2023 e normativos internos.	80
10	DAFRI	Obrigaçāo Normativa	Patrocínio da Fundação e Sistel	Avaliar os controles internos da Telebras sobre os Repasses à Fundação SISTEL, bem como avaliar seus resultados e pareceres contábeis.	80
11	DAFRI	Obrigaçāo Normativa	Análise da conformidade e regularidade da remuneração de dirigentes e conselheiros	Avaliar os controles e a consistência dos registros referentes à remuneração dos Dirigentes e Conselheiros, de acordo com os valores aprovados na AGO.	80
-	-	Obrigaçāo Normativa	Parecer da Prestação de Contas 2024	Emitir o parecer da auditoria interna sobre o Parecer de Contas da Telebras referente ao exercício de 2024.	80
-	-	-	Serviços de Consultoria Simples ao longo do Exercício	Realização de serviços de consultoria simples referentes à participação da Auditoria Interna em reuniões de Conselho e Diretoria.	318
R1	DTO	Matriz de Riscos - Reserva	Viabilização da Infraestrutura de Telecomunicações	Avaliar o processo e os controles aplicados à viabilização da infraestrutura de telecomunicações	-
R2	DAFRI	Matriz de Riscos - Reserva	Gestāo Patrimonial	Avaliar o processo e os controles aplicados à gestão do patrimônio da Companhia.	-
TOTAL					4.800

29. Conforme explicado anteriormente, os trabalhos reserva serão realizados tão somente se não forem utilizadas todas as horas distribuídas para as eventuais auditorias não programadas ou caso a UAIG tenha ganho de produtividade e com isso sobra de horas dos demais trabalhos.

30. Em se tratando das demandas extraordinárias, cujas necessidades surgem durante o período de execução do PAINT, serão utilizadas preferencialmente as horas





Auditória Interna

destinadas à reserva técnica para sua execução, conforme explicado no **Título 6** – Distribuição de Horas por Atividade. Caso as horas da reserva técnica sejam insuficientes, mediante aprovação do Conselho de Administração da Telebras, instância responsável pela aprovação do PAINT 2025, esses trabalhos serão realizados mediante o cancelamento de um ou mais trabalhos por ordem de criticidade.

6. Distribuição de Horas por Atividade

31. Abaixo está detalhada a alocação da força de trabalho com base nas horas disponíveis para 2025, já deduzidos os afastamentos em razão de férias dos empregados:

Tabela 2 - Alocação da Força de Trabalho conforme critérios da CGU.

Atividade	Horas Previstas
Serviços de Auditoria	4.800
Capacitação dos Auditores	200
Monitoramento de Recomendações	173
Gestão e Melhoria da Qualidade	143
Gestão Interna da UAIG	1.169
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	93
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	571
TOTAL	7.150

32. Listamos a seguir os comentários sintéticos de cada uma das atividades elencadas na **Tabela 02**:

a) Serviços de Auditoria:

Correspondem às horas dedicadas à execução das auditorias programadas na **Tabela 01**, bem como as atividades de *follow up* decorrentes.

Por orientação da CGU, foram incluídas horas de Serviços de Consultoria Simples nessa categoria. Tais serviços compreendem a participação da Auditoria Interna em reuniões com Gerentes, Diretores e Conselhos.

Tendo em vista uma outra orientação da CGU no sentido de encerrar a categoria ‘Outros’, as horas destinadas à elaboração do parecer da prestação de contas de 2024 também foram incluídas na categoria Serviços de Auditoria.

O cronograma previsto das atividades de auditoria interna programadas está descrito no **Anexo 01**.

b) Capacitação dos Auditores:

Compreende a participação dos empregados da Auditoria Interna em treinamentos gerais ou específicos, participação em Encontros, Congressos ou Palestras, dentre outros. A capacitação dos empregados visa sua atualização para o fortalecimento das atividades a serem desempenhadas.





Auditoria Interna

Satisfazendo a exigência prevista no §2º do art. 4º da IN CGU nº 05/2021, para o exercício de 2025 foram estimadas 40 horas de capacitação por auditor.

Assim, para melhor desenvolver as atividades programadas para 2025, considerando inclusive a eventual entrada de novos colaboradores, é importante o desenvolvimento da equipe com conhecimentos específicos para as atividades a serem desenvolvidas.

Desta forma, buscar-se-á a realização de cursos nas seguintes nas áreas de conhecimento relacionadas às atividades de Auditoria Interna: Governança Corporativa; Controles Internos e Gerenciamento de Riscos; Gestão e Fiscalização de Contratos.

Para tal, a Auditoria Interna da Telebras apresenta as seguintes opções de cursos e treinamentos para o ano de 2025:

- Auditoria Interna 2 – Ênfase em Órgãos Públicos. Ministrado pelo IIA Brasil;
- IA-CM. Ministrado pelo IIA Brasil;
- Auditando a Gestão de Riscos Corporativos (GRC). Ministrado pelo IIA Brasil.
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Ministrado pela ENAP.

Além disso, a Auditoria Interna buscará participar do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - (Cobaci) e Congresso Online de Auditoria Interna e Controle Governamental a serem realizados em 2025.

c) Monitoramento de Recomendações:

Atividade que compreende a análise e acompanhamento dos resultados das recomendações, ações e determinações oriundas do TCU, CGU, COAUD, Auditoria Independente e da Auditoria Interna.

d) Gestão e Melhoria da Qualidade:

No intuito de atender ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) previsto na instrução Normativa SFC nº 03, de 9/6/2017, a Gerência de Auditoria Interna programou, para o exercício de 2025, atividade destinada a dar continuidade à implantação da metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), que identifica os fundamentos necessários para avaliar a capacidade da unidade de auditoria em desenvolver um plano de trabalho sequencial, lógico e evolutivo de forma a aprimorar seus processos e práticas.

Visando a realização desses projetos, as horas destinadas a esta atividade irão abranger também os estudos necessários, as atividades e os esforços de implantação e desenvolvimento. As capacitações necessárias para tal irão utilizar o saldo de horas disponíveis para a Capacitação dos Auditores.

e) Gestão Interna da UAIG:





Auditória Interna

As atividades de gestão interna da UAIG compreendem as atividades da gerência da Auditoria Interna, a confecção de pareceres e a resposta a consultas, desenvolvimento de aplicativos e outras atividades complementares, bem como a gestão documental da Unidade, além de outras atividades correlatas de apoio administrativo. As horas dedicadas à elaboração do PAINT e do RAIN, bem como a revisão do regimento e do manual da Auditoria Interna também estão inclusas nesta categoria.

f) Levantamento de Informações para Órgãos de Controle:

Corresponde à atividade de gestão das solicitações de informações exaradas por órgãos de controle interno ou externo.

g) Reserva Técnica:

Corresponde às horas de trabalho reservadas para a execução de trabalhos de auditoria não previstos no PAINT 2025. Essas horas também poderão ser utilizadas para suplementar os trabalhos já previstos e, caso haja ganho de produtividade e não surjam demandas extraordinárias, as horas da Reserva Técnica poderão ser utilizadas para a elaboração dos trabalhos reserva previstos na **Tabela 01**.

7. Previsão de Diárias e Passagens:

33. Para a execução do presente PAINT, foi previsto o dispêndio de R\$ 12.878,50 para o pagamento de diárias e R\$ 5.729,10 com passagens aéreas, totalizando R\$ 18.607,60. Isso corresponde ao deslocamento em trajetos de ida e volta de três auditores para duas localidades distintas, com permanência de cinco dias em cada local.

Elaborado por:

Assinado com senha

GUILHERME TOLENTINO LUZZI DINIZ

Auditor

De acordo:

Assinado com senha

PAULO CESAR LIMA CID JUNIOR

Gerente da Auditoria Interna

10



Assinado com senha por GUILHERME TOLENTINO LUZZI DINIZ - 20/02/2025 às 10:44:57 e PAULO CESAR LIMA CID JUNIOR - 20/02/2025 às 10:55:19.
Documento Nº: 752403-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=752403-7568>

SIGA 



Auditória Interna

Apêndice A - Metodologia Utilizada para a Seleção dos Trabalhos de Auditória com base na Avaliação de Riscos – Matriz de Riscos

1. A seguir apresentamos a descrição da metodologia utilizada para a elaboração do PAINT/2025.
2. Conforme o art. 3º da IN CGU nº 5 de agosto de 2021, o PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração e demais partes interessadas; os riscos significativos aos quais a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.
3. Além disso, o art. 4º aponta que o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo no mínimo:
 - I) relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;
 - II) previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.
4. O PAINT também deve conter a previsão de ao menos 40 horas por membro da UAIG para atividades de capacitação e treinamento.
5. A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e outras situações, desde que devidamente justificadas. Em se tratando da seleção baseada em riscos, o método adaptado à realidade da Telebras é descrito a seguir.
6. Durante o ano de 2023, a Telebras obteve avanços significativos no sentido de desenvolver um mapeamento adequado de seus processos. Atualmente o Portfólio de Processos da Telebras, elaborado pelo Escritório de Processos da Gerência de Gestão Empresarial, conta com os fluxogramas de 71 processos de negócios que englobam 490 processos de trabalho, tendo sido elaborado com base na Cadeia de Valor da Telebras.
7. Sendo assim, a Auditoria Interna tomou por base esses 71 Processos de Negócios cujos fluxogramas já foram desenhados e cujos “donos dos processos” já



Auditória Interna

estavam bem definidos e realizou um processo de adaptação que possibilitasse a aplicação da metodologia da matriz de riscos, conforme descrito a seguir.

8. Tal adaptação partiu da inclusão de itens ausentes nos processos de negócios, bem como de sugestões apresentadas pela Administração da Companhia (Diretoria Executiva, COAUD, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Ouvidoria), resultando no agrupamento em 38 processos auditáveis, levando em conta os principais riscos operacionais e estratégicos mapeados pela Diretoria de Governança.

9. A metodologia da Matriz de Riscos, portanto, foi aplicada sobre os temas resultantes desse processo de consolidação, resultando em sua ordenação com base na criticidade apurada.

10. A Matriz de Riscos foi construída observando os requisitos contidos na IN CGU nº 05/2021, considerando os critérios de impacto e probabilidade. Para os critérios de impacto, considerou-se a materialidade e a relevância, e para os critérios de probabilidade, trabalhou-se com a vulnerabilidade dos controles internos e as informações pretéritas sobre o tema em análise.

11. Em se tratando da materialidade, foi considerado: (i) o impacto financeiro do processo ou atividade, de modo a corresponder a uma medida dos valores investidos na atividade ou obtidos em decorrência da atividade; (ii) a quantidade de colaboradores envolvidos no processo ou atividade, para introduzir uma medida do quantitativo de empregados disponíveis para a execução da atividade.

12. Para o caso da relevância, foi considerado: (i) o grau de vinculação às atividades estratégicas da Telebras; (ii) o grau de vinculação às atividades fim da Telebras; e (iii) quantos e quais órgãos internos e externos sugeriram a inclusão do processo ou atividade entre o rol da auditoria.

13. Com relação aos critérios de probabilidade, para o caso da vulnerabilidade dos controles internos, foi considerado: (i) existência e atualização das normas internas que norteiam o processo ou atividade; (ii) o grau de segregação de funções na execução do processo ou atividade; (iii) existência de sistema automatizado ou informatizado que dê suporte ao processo ou atividade.

14. Seguindo, sobre as informações pretéritas, considerou-se: (i) se foram realizados trabalhos anteriores (últimos 3 exercícios) e (ii) se as recomendações de trabalhos anteriores foram atendidas pelas áreas envolvidas no prazo de até um ano.

15. As notas de cada critério são obtidas pela média das notas individuais de cada auditor, sendo por sua vez ponderadas pela utilização do Método *Analytic Hierarchy Process* (AHP)¹. Após a aplicação do AHP, as notas de impacto e probabilidade são multiplicadas entre si para resultar na criticidade, que varia entre 1 e 25.

16. Em razão da metodologia adotada, foram selecionados processos ou atividades com criticidade superior a 7,6, levando em consideração as horas de trabalho disponíveis para serem alocadas.

¹ Desenvolvido por Thomas L. Saaty.





Auditória Interna

17. No decorrer do exercício, a execução dos trabalhos poderá ser revisada em função de fatos supervenientes que impliquem na necessidade de alteração do PAINT, por solicitação da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário, além dos Órgãos de Controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração.
18. A metodologia também prevê a reserva técnica de horas de trabalho para a realização de demandas extraordinárias.
19. Caso as horas reservadas para o atendimento das demandas extraordinárias não sejam suficientes para a realização desses trabalhos, aqueles de menor criticidade poderão ser cancelados e suas horas utilizadas para a realização dos trabalhos decorrentes das demandas extraordinárias, após aprovação pelo Conselho de Administração.
20. De outra sorte, havendo ganho de produtividade ao longo do exercício, já foram selecionados dois trabalhos reservas que poderão ser executados caso haja sobra de horas dos demais trabalhos ou caso não seja necessário utilizar a totalidade das horas alocadas para a reserva técnica.
21. Por fim, ressaltamos que as horas dedicadas à gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna em 2025 serão utilizadas nos esforços para a contínua implementação do IA-CM e para revisão metodológica da matriz de riscos utilizada no PAINT.

